



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 574/2017 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **17270/2012 - 28223**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR, por solicitação do usuário, a Portaria nº 1293/2014 - SRH, de 03 de julho de 2014, que outorgou a DU PONT DO BRASIL SA - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 61.064.929/0031-94, por 06 (seis) anos o uso das águas estaduais localizado na Fazenda Santa Maria de Baixo. O motivo é que o usuário protocolizou novo processo (3873/2015) cuja a vazão deste processo em questão (17270/2012) foi contemplada..

**Art. 2º** - A portaria de outorga ora revogada, torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta portaria de Revogação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **maio** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014 SECIMA/GO. MP 22000/17. Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: <http://www.intra.secima.gov.br/tramite/validar.jsf> e o código de autenticação informado no campo da assinatura

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014 SECIMA/GO. MP 22000/17. Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: <http://www.intra.secima.gov.br/tramite/validar.jsf> e o código de autenticação informado no campo da assinatura



Goiânia, 25 de Maio de 2017 às 12:21  
[Assinado eletronicamente]  
ALEXANDRE KEPLER SOARES  
Código de Autenticação:  
14957257085204T98IR